



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL**

EDITAL Nº 01/2016

**EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SAÚDE COLETIVA - NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL - PPGSC/UFG**

1- INFORMAÇÕES GERAIS

O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - nível Mestrado Profissional, da Universidade Federal de Goiás (PPGSC/UFG), vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG), apoiado pelo Núcleo de Estudos em Saúde Coletiva (NESC) e Secretaria do Estado da Saúde (SES), torna público o Edital Nº 01/2016 do Processo Seletivo, cujas inscrições estarão abertas no período de 04 a 08 de Abril de 2016. O PPGSC/UFG está situado à Rua 235 esquina com a 1ª avenida s/n, no IPTSP, 2º andar, Campus I da Universidade Federal de Goiás, Setor Universitário, CEP: 74605-050, Goiânia- GO.

O Processo Seletivo ao qual se refere este Edital Nº 01/2016 obedece às normas previstas na Resolução CEPEC/UFG Nº 1075/2012 que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG e na Resolução CEPEC Nº 954 do PPGSC/UFG. De acordo com esta Resolução, o PPGSC/UFG tem por objetivos formar profissionais qualificados na área da Saúde Coletiva, que sejam capazes de:

- avançar o conhecimento técnico e científico na área de Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde;
- diagnosticar problemas na área da gestão em serviços na saúde coletiva e elaborar propostas inovadoras de pesquisas e intervenções que contribuam para a sua resolução;
- participar da qualificação da força de trabalho empregada no Sistema Único de Saúde e demais organizações públicas parceiras do projeto;
- fortalecer a capacidade de gestão de sistemas e serviços de saúde, otimizando níveis de desempenho;
- produzir e divulgar, em publicações especializadas, conhecimentos gerados a partir de investigação realizada;
- assessorar órgãos governamentais e instituições da saúde na busca de soluções para problemas na área de gestão de serviços de saúde pública;
- participar de grupos de pesquisa e de projetos interdisciplinares e interinstitucionais.

1.1 PÚBLICO ALVO

1.1.1 O PPGSC/UFG destina-se a profissionais graduados na área da saúde e áreas afins (tabelas de áreas afins no CNPq e na CAPES), em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação e Cultura, tendo como **público preferencial profissionais da rede de saúde municipal, estadual e federal** que atuam no Sistema Único de Saúde em Goiás.

1.2 PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO MESTRADO

O PPGSC/UFG terá duração mínima de 18 (dezoito) meses e no máximo de 24 (vinte e quatro) meses. A integralização das atividades acadêmicas se fará mediante a obtenção de créditos em disciplinas, elaboração, apresentação, defesa e aprovação do trabalho de final de curso. As atividades do mestrado serão desenvolvidas nas quintas e sextas feiras preferencialmente, com possibilidade de aulas em outros dias da semana (incluindo sábado) conforme cronograma de disciplinas de cada semestre e disponibilidade de professores e orientadores.

1.3 CRÉDITOS EXIGIDOS

O número de créditos a serem integralizados pelo aluno no PPGSC/UFG será de 22 (vinte e dois) créditos, distribuídos em disciplinas obrigatórias e optativas e atividades complementares. Além destes, outros 16 créditos de atividades referentes à defesa e aprovação da dissertação completam o curso.

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o Processo Seletivo do qual trata este Edital serão realizadas no período de 04 a 08 de Abril de 2016, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, na secretaria do PPGSC/UFG.

Endereço: Campus I da Universidade Federal de Goiás, situado à Rua 235 esquina com a 1ª avenida s/n no IPTSP, 2º andar, Setor Universitário, fone: 3209-6479, CEP: 74605-050, Goiânia-GO.

2.1. Os candidatos que tenham interesse em concorrer a uma vaga no PPGSC por meio do Sistema de Cotas, que estabelece 20% das vagas do programa para discentes cotistas, deverão se autodeclarar pretos, pardos ou indígenas no campo determinado para este fim, na ficha de inscrição do Processo Seletivo. A normativa que rege a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG encontra-se no site da PRPG: ([https://www.prgp.ufg.br/up/85/o/Resolucao CONSUNI 2015 0007.pdf](https://www.prgp.ufg.br/up/85/o/Resolucao_CONSUNI_2015_0007.pdf)).

2.2. No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local no momento da matrícula.

2.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (modelo padronizado pelo PPGSC/UFG), com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas (Anexo I);
- b) Cópia da Carteira de identidade e CPF, autenticada em cartório (frente e verso);
- c) autodeclaração étnico-racial, conforme modelo fornecido pela Secretaria do PPGSC (ou obtido na página ([https://www.prgp.ufg.br/up/85/o/Resolucao CONSUNI 2015 0007.pdf](https://www.prgp.ufg.br/up/85/o/Resolucao_CONSUNI_2015_0007.pdf)) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- d) Fotocópia do comprovante de conclusão do curso superior, devidamente reconhecido pelo MEC autenticada em cartório (frente e verso) ou da possibilidade de conclusão até a data prevista para o término das matrículas dos candidatos aprovados;
- e) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser retirada na Secretaria;
- f) *Curriculum Vitae* (CV) impresso, no modelo completo, com atividades dos últimos dez anos e atualizado até a data de inscrição;
- g) Formulário de Pontuação do *Curriculum Vitae* (Anexo II), impresso, devidamente preenchido e pontuado, com indicação da página dos documentos comprobatórios seguindo a ordem do formulário para conferência e ratificação pela Comissão de Seleção. O preenchimento deverá ser realizado rigorosamente de acordo com as orientações que acompanham o Anexo II;
- h) Carta de anuência do dirigente da instituição à qual o candidato está vinculado (se for o caso), expressando liberar o aluno para as atividades que se fizerem necessárias para a viabilização do curso (aulas, seminários, congressos, orientações);

- i) Comprovante de inserção no serviço público de saúde quando pertencente a uma das três esferas administrativas (municipal, estadual ou federal) e de serviços privados, se houver;
- j) Comprovante de quitação com a obrigação eleitoral;
- k) Comprovante de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- l) Cópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no País;
- m) Três cópias do pré-projeto de pesquisa ou de intervenção (10 páginas no máximo) conforme orientações contidas no Anexo III.

ATENÇÃO: Todos os documentos solicitados acima, para efetivação da inscrição do candidato no processo seletivo, serão protocolados, desde que acompanhados de fotocópias autenticadas em cartório ou no próprio local da inscrição mediante a apresentação dos originais.

2.3.1 Portadores de diplomas obtidos no exterior deverão apresentar comprovante de revalidação dos mesmos, de acordo com a natureza do visto. Sendo o mesmo visto permanente, a revalidação é obrigatória.

2.3.2 A qualquer tempo o(a) candidato(a) poderá ser excluído do processo seletivo, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

2.3.3 É vedada a inscrição condicional.

2.3.4 Não serão aceitas inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

2.3.5 Caso o candidato apresente algum tipo de adaptação ou meios, em função de sua necessidade especial (física, intelectual, auditiva, visual ou múltipla), deverá, no ato da inscrição, fazer a solicitação formal na Secretaria do PPGSC/UFG, indicando adequações/adaptações necessárias. As solicitações serão avaliadas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo e os pareceres encaminhados em tempo hábil.

2.3.6 Será aceita solicitação de inscrição por meio de procuração ou enviada exclusivamente por SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), endereçada ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Mestrado Profissional/PRPG/UFG, desde que postada até o último dia do período de inscrição, para o endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Mestrado Profissional, situado à Rua 235 esquina com a 1ª avenida s/n, no IPTSP, 2º andar, Setor Universitário, Campus I da Universidade Federal de Goiás, CEP: 74605-050, Goiânia- GO.

2.3.7. Para inscrições via SEDEX, o comprovante de envio da encomenda, com o número que permite seu rastreamento, deve ser encaminhado para o e-mail mestradoprofessionalsc.ufg@gmail.com até o último dia do período de inscrição.

2.3.8. Para inscrições via procuração, no momento da inscrição o procurador deve ter consigo a procuração, com a firma do candidato reconhecida em cartório, e um documento de identidade próprio;

2.4 Homologação das inscrições:

2.4.1 As inscrições somente serão homologadas pela Comissão de Seleção para os candidatos que apresentarem documentação completa, incluindo carta de anuência do gestor (se for o caso), Pré-projeto e *Curriculum Vitae* com comprovantes;

2.4.2 O resultado preliminar das homologações das inscrições será divulgado em 12 de Abril de 2016, a partir das 14:00h nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prpg.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG;

2.4.3 Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação dos resultados junto à Secretaria do Programa, situada no endereço: **rua 235 esquina com a 1ª avenida s/n, IPTSP, 2º andar, Setor Universitário, Campus I da Universidade Federal de Goiás, CEP: 74605-050, Goiânia- GO.** O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá estar motivado com as razões para a alteração do resultado e, ao final, conter a assinatura do candidato;

2.4.4 O resultado final das homologações das inscrições, a publicação do local de realização das provas serão divulgados em 15 de Abril de 2016, a partir das 14:00, nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prgg.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br) e da SES/GO (www.saude.go.gov.br).

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas vinte e cinco vagas (25), preenchidas de acordo com a classificação obtida por cada um dos candidatos, não havendo a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas na hipótese de o número de aprovados ser inferior ao quantitativo de vagas. O candidato deverá deixar registrado na ficha de inscrição a linha para a qual estará se candidatando e concorrendo.

3.1.1. Excepcionalmente, a Comissão de Seleção, ao avaliar a Proposta de Pesquisa do candidato, poderá encaminhá-la para Linha de Pesquisa diferente daquela indicada em sua ficha de inscrição, desde que justifique academicamente sua decisão e dê ciência ao interessado.

3.2 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.3 De acordo com o § 2º Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.4 De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo do PPGSC/UFG será desenvolvido por uma Comissão de Seleção, composta por professores da Universidade Federal de Goiás e da Secretaria do Estado da Saúde Goiás, aprovada em reunião da Coordenadoria de Pós-Graduação (CPG), de acordo com a Resolução do CEPEC/UFG Nº 1075/2012, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG, e da Resolução CEPEC Nº 954 do PPGSC/UFG.

4.2 O processo seletivo constará de duas etapas eliminatórias: nestas etapas, não será permitida a identificação nominal dos candidatos para efeito de correção de provas pela Comissão de Seleção, compreendendo:

1) Primeira Etapa: adequação do projeto de pesquisa/intervenção às linhas de Pesquisa do Mestrado. O resultado será aprovado e reprovado. Somente irão para a segunda etapa os candidatos cujos projetos sejam considerados aprovados pela Comissão. A nota mínima será 6,0 (seis), em uma escala de zero a dez. A nota do projeto não constará na pontuação final do candidato.

2) Segunda Etapa: prova dissertativa de conhecimentos em temáticas da saúde coerentes com as linhas de pesquisa do PPGSC/UFG. A nota mínima da prova escrita será 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez. A nota dessa prova constará na pontuação final do candidato.

4.2.1. Projeto de Pesquisa/Intervenção: (PO)

A análise do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada pela Banca Examinadora nos dias 18 e 19 de Abril, de acordo com os seguintes critérios:

1. compatibilidade com a linha de pesquisa escolhida (valor: de 0 a 3,0 pontos);
2. clareza na apresentação e delimitação do tema (valor: de 0 a 1,0 pontos);
3. articulação dos conceitos e argumentos às hipóteses propostas (valor: de 0 a 1,0 pontos);

4. fundamentação teórica e adequação da bibliografia ao tema proposto (valor: de 0 a 2,0 pontos);
5. pertinência acadêmica e articulação com a perspectiva da linha que o candidato indicou (valor: de 0 a 3,0 pontos).

a) o resultado preliminar do projeto, com a relação dos candidatos em ordem alfabética e notas obtidas, será divulgado em 20 de Abril de 2016, a partir das 9:00 nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prpq.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br) e da SES/GO (www.saude.go.gov.br);

c) os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do resultado junto à Secretaria do Programa, situada no endereço indicado no item 2.3.6. O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá estar motivado com as razões para a alteração do resultado e, ao final, conter a assinatura do candidato.

d) o resultado final do projeto, com a relação dos candidatos em ordem alfabética e notas obtidas, será divulgado em 25 de Abril de 2016, a partir das 9:00 nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prpq.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br) e da SES/GO (www.saude.go.gov.br), bem como a divulgação do local de realização da prova oral.

4.2.2 Prova Dissertativa de conhecimentos em temáticas da saúde coerentes com as linhas de pesquisa do PPGSC/UFG: (PD)

a) a prova terá como objetivo avaliar os conhecimentos do candidato quanto a:

1. temática da área de saúde coletiva (textos de referência constam do Anexo IV deste edital);
2. capacidade de expressão em linguagem acadêmica;
3. coerência e coesão textual;
4. fundamentação teórica pertinente ao tema.

b) A prova terá duração de quatro horas e será aplicada em 26 de Abril de 2016, das 08:00h às 12:00h no local indicado nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prpq.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG. Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete);

c) o resultado preliminar da prova escrita, com a relação dos candidatos em ordem alfabética e notas obtidas, será divulgado em 2 de maio de 2016, às 9:00, nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prpq.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG;

d) os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do resultado junto à Secretaria do Programa, situada no endereço indicado no item 2.3.6. O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá estar motivado com as razões para a alteração do resultado e, ao final, conter a assinatura do candidato.

e) o resultado final da prova escrita, com a relação dos candidatos em ordem alfabética e notas obtidas, será divulgado em 05 de maio de 2016, a partir das 14:00h nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prpq.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG, bem como a divulgação do local de realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Textos Científicos e Prova de suficiência em língua inglesa.

4.3 O processo seletivo ainda constará de uma terceira etapa classificatória, para os candidatos que foram aprovados na duas primeiras etapas:

a) Prova de Interpretação e Compreensão de Textos Científicos - os candidatos serão avaliados em uma escala de zero a dez;

b) Avaliação do *Curriculum Vitae* - as atividades acadêmicas e profissionais comprovadas serão pontuadas para avaliação em uma escala de zero a dez;

c) Prova de suficiência em língua inglesa, em uma escala de zero a dez.

4.3.1 Prova de Interpretação e Compreensão de Textos Científicos (PI)

4.3.1.1 A Prova de Interpretação e Compreensão de Textos Científicos será aplicada no dia 06 de maio de 2016, no local indicado nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prpq.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG). Consistirá na averiguação da capacidade do candidato de comunicação na linguagem científica.

4.3.1.2 Serão avaliados os seguintes aspectos da competência escritora e leitora do candidato:

a) compreensão global, síntese e inferência textual;

- b) domínio das formas de estruturação de textos científicos;
- c) domínio da norma culta: adequada escolha lexical de acordo com o campo da saúde coletiva, correta utilização da pontuação e capacidade de organização das ideias;
- d) domínio da linguagem técnica;
- e) clareza e objetividade da linguagem.

4.3.2 Avaliação de *Curriculum Vitae* (CV)

4.3.2.1 A avaliação do *Curriculum Vitae* corresponderá às atividades desenvolvidas, devidamente comprovadas, e será realizada com base em critérios estabelecidos no Anexo II deste edital. O formulário de pontuação em desacordo com as orientações de preenchimento não serão considerados.

4.3.3 Prova de Suficiência em Língua Inglesa: (PL)

a) o exame de suficiência em língua inglesa terá como objetivo avaliar a capacidade do candidato de interpretar e compreender o texto em língua inglesa. A Prova de Suficiência em Língua Inglesa constará da tradução de um texto relacionado à área de saúde, escrito originalmente em língua inglesa, sendo facultativa a consulta a dicionário impresso e de uso individual. A duração da prova será de três horas, no dia 09 de maio de 2016. O local será divulgado nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prpq.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG.

4.4 Critérios de Classificação

- a) o conteúdo de cada uma das etapas do processo seletivo será avaliado numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- b) para efeito de classificação dos candidatos serão aplicados os seguintes pesos para o cálculo da média geral ponderada:
 - 1) Peso 4 Prova Dissertativa (PD);
 - 2) Peso 3 Prova Interpretação e Compreensão de Textos Científicos (PI);
 - 3) Peso 2 Curriculum Vitae (CV) e
 - 4) Peso 1 para Prova de Línguas (PL)

Para o cálculo da Média geral (MG) a seguinte fórmula será aplicada:

$$MG = \frac{4 \times PD + 3 \times PI + 2 \times CV + 1 \times PL}{10}$$

4.4.1. O resultado preliminar, com a classificação dos candidatos e a média geral de todas as notas obtidas, exceto daqueles que não tiveram a inscrição homologada ou foram eliminados durante a primeira etapa, será divulgado em 17 de maio de 2016, a partir das 14:00 nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prpq.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG.

4.4.2 Para a aprovação será exigida a média igual ou superior a 7,0 (seis) em uma escala de zero a dez. As vagas serão preenchidas de acordo com o item 3.1 deste Edital, obedecendo também à Resolução CONSUNI 007/2015.

4.4.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o item 3.1 deste Edital, obedecendo também à Resolução CONSUNI 007/2015.

4.4.4 Os candidatos poderão interpor recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do resultado junto à Secretaria do Programa, situada no endereço indicado no item 2.3.6. O recurso, sob pena de não conhecimento, deverá estar motivado com as razões para a alteração do resultado e, ao final, conter a assinatura do candidato.

4.4.5 O resultado final, com a classificação dos candidatos, a nota final, a média simples e todas as demais notas obtidas, será divulgado, por meio de listagem dos nomes em ordem alfabética, em 23 de maio de 2016, a partir das 14:00 nas *homepages* do PPGSC/UFG (www.pos-saudecoletiva.prpq.ufg.br), do NESC (www.nesc.ufg.br), da SES/GO (www.saude.go.gov.br) e no mural da secretaria do PPGSC/UFG.

4.4.6 Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- a) maior pontuação na Prova Dissertativa;
- b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

4.4.7 Em caso de desistência será convocado o candidato aprovado na classificação subsequente.

4.5 O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria do PPGSC/UFG.

4.6 Cronograma do Processo Seletivo

16/03/2016	Publicação do Edital
04 a 08/04/2016 (05 dias)	Período de Inscrição (08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00)
11 a 12/04/2016	Período de homologação das inscrições
12/04/2016	Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas a partir das 14 horas
13 a 14/04/2016	Interposição de recurso da homologação das inscrições (08:00 as 12:00)
15/04/2016	Período de análise dos recursos
15/04/2016	Publicação do resultado final das inscrições homologadas a partir das 14 horas
18 a 19/04/2016	Período de análise dos projetos de pesquisa/intervenção segundo linhas de pesquisa do Mestrado, pela Comissão Interna do Processo Seletivo (1ª Etapa eliminatória)
20/04/2016	Publicação do resultado preliminar da análise dos projetos de pesquisa/intervenção, a partir das 09 horas
20 a 22/04/2016	Interposição de recurso da análise dos projetos de pesquisa/intervenção (08:00 as 12:00)
22/04/2016	Período de análise dos recursos
25/04/2016	Publicação do resultado final dos candidatos com projetos aprovados e do dia, local e horário da Prova Dissertativa de Conhecimentos em Temáticas da Saúde, a partir das 9 horas.
26/04/2016	Prova Dissertativa de Conhecimentos em Temáticas da Saúde (2ª Etapa eliminatória), das 8 as 12 horas.
27 a 29/04/2016	Período de correção da Prova Dissertativa de Conhecimentos em Temáticas da Saúde
02/05/2016	Publicação do resultado preliminar da Prova Dissertativa de Conhecimentos em Temáticas da Saúde, a partir das 9 horas
02 a 03/05/2016	Interposição de recurso do resultado preliminar da Prova Dissertativa de Conhecimentos em Temáticas da Saúde.
04/05/2016	Período de análise dos recursos
05/05/2016	Publicação do resultado final dos candidatos aprovados na Prova Dissertativa de Conhecimentos em Temáticas da Saúde e dos dias, locais e horários das Provas de Interpretação e Compreensão de Textos Científicos e prova de suficiência em língua inglesa, a partir das 14:00.
06/05/2016	Prova de Interpretação e Compreensão de Textos Científicos (1ª Etapa classificatória).
09/05/2016	Prova de suficiência da Língua Inglesa (09:00 as 12:00 h)
10 a 16/05/2016	Correção das provas e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> da Etapa classificatória
17/05/2016	Publicação do resultado preliminar das etapas classificatórias do Processo Seletivo, a partir das 14h
18 e 19/05/2016	Interposição recursos
20/05/2016	Análise dos recursos
23/05/2016	Publicação do resultado final do Processo Seletivo 2016, a partir das 14h

5. DA MATRÍCULA

5.1 Para efetivação da primeira matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) cópia do diploma de graduação (frente e verso), caso não tenha sido apresentado no ato da inscrição;
- b) certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- c) comprovante de registro no Conselho profissional ou documento equivalente, se for o caso.

ATENÇÃO: Todos os documentos solicitados acima, para efetivação da matrícula do candidato, serão protocolados, desde que acompanhados de fotocópias autenticadas em cartório ou no próprio local da matrícula mediante a apresentação dos originais.

5.2 A matrícula dos aprovados será efetivada na secretaria do PPGSC/UFG, nos dias **30 e 31 de Maio de 2016 das 08:00h às 12:00 horas.**

5.3 A matrícula poderá ser realizada por meio de procuração.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

6.2 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

6.3 O não comparecimento do candidato em quaisquer das etapas do processo seletivo resultará em sua eliminação do processo seletivo.

6.4 O candidato deverá atualizar o seu endereço, na Secretaria do PPGSC/UFG, enquanto estiver participando do processo de seleção e, se aprovado no processo seletivo, no ato da matrícula para efetivação da mesma.

6.5 Os candidatos não aprovados deverão providenciar a retirada de seus documentos no local da inscrição, até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados e, findo este prazo, os documentos não retirados serão enviados à reciclagem.

6.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Curso e pela Comissão de Seleção do PPGSC/UFG.

Goiânia, 16 de março de 2016.

Profa. Dra. Marta Roverly de Souza
Presidente da Comissão de Seleção do Programa
de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Nível Mestrado Profissional – PRPG/UFG

Prof.Dr. José Alexandre Felizola Diniz Filho
Pró-Reitor de Pós-Graduação/UFG -



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ- REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA
NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL



ANEXO I - Ficha de Inscrição - Processo Seletivo Edital Nº 01/2016 - Turma de 2016

<p>Ficha de Inscrição nº _____</p> <p>Nome: _____</p> <p>Data de Nascimento: ___/___/___</p> <p>Local: _____</p> <p>RG: _____</p> <p>CPF: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>_____</p> <p>Cidade: _____</p> <p>Estado: _____</p> <p>Telefones: _____</p> <p>E-mail: _____</p>	<p>FOTO</p>
<p>Graduação - Curso: _____</p>	
<p>Ano de conclusão: _____</p>	
<p>Instituição: _____</p>	
<p>Linha de Pesquisa:</p> <p>() Vigilância em saúde</p> <p>() Promoção e educação em saúde</p> <p>() Processos Gerenciais nos serviços de saúde</p> <p>Título do Pré-Projeto: _____</p> <p>_____</p>	
<p>Local de trabalho - Instituição: _____</p>	
<p>Cargo ou função: _____</p>	
<p>Telefone: fixo () _____ / celular () _____</p>	
<p>Declaro estar ciente do Edital nº 01/ 2016 do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - Nível Mestrado Profissional da Universidade Federal de Goiás.</p>	

Goiânia, ___ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato: _____

Funcionário responsável pela inscrição: _____

ANEXO II - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE

As informações contidas nesse formulário serão conferidas e pontuadas e pela Comissão de Seleção com base nos documentos comprobatórios referentes a cada item. A pontuação da Comissão será apresentada no quadro destinado para este procedimento conforme as normas deste anexo.

1. Identificação do candidato

Nome completo: _____

Local atual de trabalho e função: _____

2. Titulação

Graduação (G)				Anexo N°:
	Início:	Conclusão:		
	Instituição:	Cidade/UF:		
Pós-graduação latu sensu (E: mínimo de 360 h)	Curso:			Anexo N°:
	Instituição:	Início:	Conclusão:	
	Cidade/UF:			
Pós-Graduação Stricto Sensu	Curso:	Início:	Conclusão	Anexo N°
	Instituição:			
	Cidade/UF:			

Máximo pontos	12	Pontuação total item 2 (uso do candidato)	
		Pontuação total item 2 (uso da Comissão de seleção)	

3. Atividade profissional (acrescentar linhas se necessário) – últimos 10 anos (2006-2016)

	Local	Início	Término	Anexo N°:	Pontuação

Máximo pontos (1,0 por cada ano/10 horas semanais ?)	40	Pontuação item 3 (uso do candidato)	
		Pontuação item 3 (uso da Comissão de Seleção)	

4. Cursos* (últimos 5 anos)

Item	Atividade	Anexo N°:	Pontuação
4.1	Curso de 20 – 80 horas (0,5 para cada curso)		
4.2	Curso de 81 a 179 horas (2,0 para cada curso)		
4.3	Curso com mais de 180 horas (inclui aperfeiçoamento, 2,5 para cada curso)		

Máximo 15 pontos	Pontuação total item 4 (uso do candidato)	
	Pontuação total item 4 (uso da Comissão de Seleção)	

5. Congressos, Simpósio e afins*(acrescentar linhas se necessário) – últimos 5 anos (2011-2016)

Título do evento	Tipo de Participação*	Anexo N°:	Pontuação

Máximo 13 pontos	Pontuação total item 5 (uso do candidato)	
	Pontuação total item 5 (uso da Comissão de Seleção)	

Tipo de Participação (item 5)*			
P	Palestrante	Área de concentração: 1,00	Área correlata: 0,50
PP	Participante	Área de concentração: 0,50	Área correlata: 0,25
C.O	Comissão organizadora ou comissão científica	Área de concentração: 1,50	Área correlata: 0,50

6. Produção Técnico-científicos (publicações no prelo somente serão aceitas acompanhadas da carta de aceite da Editora ou Revista Científica) – últimos 5 anos (2011-2016)

Item	Tipo	Anexo N°	Pontuação
6.1	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial (5,0 por artigo, sem limite)		
6.2	Livro editado c/ ISBN (5,0 por livro, sem limite)		
6.3	Capítulo de livro editado c/ ISBN (2,5 por capítulo, sem limite)		
6.4	Artigos publicados em revistas, jornais ou sites de divulgação, sem corpo editorial (1,0 por artigo, limitado a 10 pontos)		
6.5	Trabalhos científicos premiados (3,0, por trabalho premiado, sem limite)		
6.6	Trabalhos completos publicados anuais de eventos científicos (1,0, sem limite)		
6.7	Produção técnica (protocolos, manuais, regulamentos, material didático, elaboração de projetos e relatórios de pesquisa, criação e elaboração de programas de mídia, notas técnicas, participação em comitês e comissões técnico-científicas, parecer de responsabilidade técnica (ART), parecer de consultoria <i>AD hoc</i>); (2,5 por produto, sem limite)		
6.8	Resumo publicado em periódicos científicos especializados ou anais de evento científico, com corpo editorial, apresentado na forma de poster (0,5 por trabalho, limitado a 15 trabalhos)		
6.9	Resumo publicado em periódicos científicos especializados ou anais de evento científico, com corpo editorial, apresentado oralmente (0,5 por trabalho, limitado a 15 trabalhos)		
	Resumo apresentado oralmente em eventos científicos (0,5 por trabalho, limitado a 10 trabalhos)		
	Resumo apresentado na forma de pôster em eventos científicos (0,5 por trabalho, limitado a 10 trabalho)		
6.11	Banca avaliadora de trabalhos final de curso (1,0 por banca, limitado a 5 bancas)		
	Participação como bolsista ou voluntário em programas de pesquisa,		

	extensão e ensino (PIBIC; PIVIC; CNPq balcão, Prolicen, monitoria, voluntário de pesquisa, PET e PET-Saúde, e outros programas afins = 1,0 ponto por semestre/ 8 hs/semanais.)		
	Participação em grupos de estudos ou pesquisa (O comprovante deve incluir total de horas. Pontuar 1,0 a cada 100 horas limitado a 300 horas)		
	Preceptoria (supervisão de estágio). Pontuar 2,0 por ponto por semestre.)		

Máximo 20 pontos	Pontuação total item 6 (uso do candidato)	
	Pontuação total item 6 (uso da Comissão de Seleção)	

7. Informações complementares (que possam auxiliar no julgamento)

--

8. Declaração

Declaro que esse formulário de Pontuação do *Curriculum Vitae* contém informações completas e exatas, e aceito o sistema e os critérios adotados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – Nível Mestrado Profissional da Universidade Federal de Goiás, no processo de seleção.

Local

Data

Assinatura

9. Avaliação pela Comissão de Seleção

Pontuação Obtida no Currículo

Local

Nota (0 a 100) =

Data

Assinatura do 1º avaliador

Assinatura do 2º avaliador

Processo Seletivo Edital Nº 01/2016

ANEXO III

Orientações para a elaboração de Pré-Projeto ao Processo Seletivo 2016 do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva

O Pré-Projeto de Pesquisa ou Intervenção deverá conter até 10 páginas (a contar da Introdução e excluindo os itens de 1 a 4 especificados a seguir), digitado em letra Times New Roman, 12, espaçamento 1,5, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, em papel A4.

1 CAPA

Cabeçalho com o título do pré-projeto; nome do candidato; linha de pesquisa na qual o projeto pretende ser inserido com adequação do tema às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da UFG, a saber:

1) **Gestão de Sistemas e Processos Gerenciais nos Serviços de Saúde**

Esta linha dá ênfase à formulação e avaliação dos processos de gestão de sistemas e de gerenciamento de serviços de saúde, bem como políticas e programas em saúde;

2) **Vigilância em Saúde**

Esta linha está focada na descrição e análise de problemas de saúde de maior relevância, seus condicionantes e determinantes sócio-ambientais e formas de intervenção.

3) **Promoção e Educação em Saúde**

Esta linha de pesquisa foca nas relações entre saúde e qualidade de vida, desenvolvimento de ambientes saudáveis e formulação e implementação de políticas setoriais e intersetoriais.

Ao final da página da Capa deverá conter local e data.

2 FOLHA DE ROSTO

Título do pré-projeto; indicação da linha de pesquisa. Não colocar o nome do candidato nesta folha.

3 SUMÁRIO

Localização dos elementos essenciais do projeto.

4. **INTRODUÇÃO** (contar nº de páginas a partir da introdução)

- apresentação do tema e delimitação do problema em estudo, com base nas razões que motivaram a necessidade de estudar o tema, acompanhada de revisão bibliográfica;
- relevância do estudo e sua articulação com a linha de pesquisa pretendida e suas repercussões para a área de Gestão em Sistemas e Serviços de Saúde.

5 OBJETIVO

Pode ser geral ou subdividido em específicos.

6 METODOLOGIA

- etapas a serem cumpridas para que seja(m) atingido(s) o(s) objetivo(s);
- instrumentos e técnicas de coleta e análise dos dados;
- procedimentos ético-legais.

7 CRONOGRAMA

Delimitar preliminarmente as atividades previstas para o desenvolvimento do pré-projeto.

8 REFERÊNCIAS

Atualizadas sobre o tema escolhido, segundo as normas da ABNT.



Processo Seletivo Edital Nº 01/2016

ANEXO IV- REFERÊNCIAS SUGERIDAS PARA PROVA DISSERTATIVA DE CONHECIMENTO EM TEMATICAS DA SAÚDE

1. CARVALHO, A.I. ; BUSS, P.M. Determinantes sociais na saúde, na doença e na intervenção. P. 121-142. In: GIOVANELLA; ESCOREL, S.; LOBATO, L.V.C.(org.) Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2012.
2. COHN, A. O estudo das políticas de saúde: implicações e fatos. Parte II, capítulo 8, p.219-246. In: CAMPOS, GWS et al. Tratado de Saúde Coletiva. 2ª Ed. Rev. aum. São Paulo: Hucitec, 2012.
3. LEMOS, C.L.S. Os embates do SUS: movimento de reforma sanitária e neoliberalismo na saúde. In: LEMOS, C.L.S. A concepção de educação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde ,2010, 171f., p.26-42, Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de Educação, 2010
4. MENDES, E.V. As situações das condições de saúde e os sistemas de atenção à saúde. Captitulo 1, p. 25-50. 2011. In: MENDES, E.V. Redes de atenção à saúde. 2ª ed. Brasília: OPAS, 2011.
5. MINAYO, M.C. de S. (org). Pesquisa Social. Teoria e método e criatividade. 18ª ed. Petropólis. Vozes 2001.
6. NORONHA, J.C; LIMA, L.D.; MACHADO, C.V. O Sistema Único de Saúde – SUS. P.365-394. In: GIOVANELLA; ESCOREL, S.; LOBATO, L.V.C.(org.) Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2012.
7. NUNES, E,D. Saúde Coletiva: uma história recente de um passado remoto. In: CAMPOS, G.W.S. (org.). P. 17-38. Tratado de Saúde Coletiva. 2 ed. São Paulo: Hucitec, 2013.
8. ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Governança para o enfrentamento das causas mais profundas das iniquidades em saúde: implementando ações sobre os determinantes sociais da saúde. Captitulo 1, p. 11-16. 2011. In: Diminuindo diferenças: a prática das políticas sobre determinantes sociais da saúde: documento de discussão. 2011. Acesso em: 18 mar. 2014. Disponível em: http://www.who.int/sdhconference/discussion_paper/Discussion_Paper_PT.pdf
9. SOUZA, M. R. Módulo 3: Análise de Dados Demográficos, p.72-115. In: BRASIL, Ministério da Saúde. Asis – Análise de Situações de Saúde/ Ministério da Saúde, Universidade Federal de Goiás. – Brasília: Ministério da Saúde, 2015.